

MUDANÇAS CURRICULARES DO ENSINO MÉDIO: DIRETRIZES LEGAIS, ITINERÁRIOS FORMATIVOS E EQUIDADE EDUCACIONAL

Claudiele Pereira

Ana Cristina Gonçalves de Abreu Souza

O Ensino Médio brasileiro constitui uma etapa da educação básica marcada por disputas em torno de sua finalidade e organização curricular. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, definiu essa etapa como final da educação básica, atribuindo-lhe a função de consolidar conhecimentos, preparar para o exercício da cidadania e formar para o mundo do trabalho. Entretanto, sua trajetória evidencia tensões entre a formação ampla e integral e perspectivas que atribuem maior centralidade à preparação para o trabalho e às demandas econômicas. Nesse contexto, esta pesquisa tem como problemática compreender como as mudanças curriculares do Ensino Médio, especialmente as associadas à Lei nº 13.415/2017 e à Lei nº 14.945/2024, repercutem na organização curricular, na oferta dos itinerários formativos e nas condições de equidade educacional. Parte-se da compreensão de que as reformas precisam ser analisadas considerando tanto seus dispositivos legais quanto as condições concretas de implementação e as desigualdades entre redes, escolas e estudantes.

O estudo foi desenvolvido por meio de pesquisa qualitativa com exploração documental, considerando a LDB de 1996, a Reforma do Ensino Médio instituída pela Lei nº 13.415/2017, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Médio, homologada em 2018, e a reformulação estabelecida pela Lei nº 14.945/2024. A análise buscou identificar mudanças, permanências, tensões e contradições relacionadas à formação geral, aos itinerários formativos, à ampliação da jornada escolar, à formação e ao trabalho docente e à equidade. Também foram considerados dados sobre acesso e permanência no ensino superior apresentados no estudo, utilizados para evidenciar que a ampliação do acesso não elimina, por si só, desigualdades sociais e econômicas.

A LDB de 1996 constituiu um marco para a identidade do Ensino Médio, mas a abertura para diferentes formas de organização curricular produziu propostas heterogêneas



entre os sistemas de ensino. Em um país marcado por desigualdades históricas, a flexibilidade curricular pode assumir efeitos distintos conforme as condições das redes e escolas. Kuenzer (2000) chama atenção para o risco de ampliar desigualdades quando contextos desiguais são tratados de forma uniforme.

A Lei nº 13.415/2017 promoveu mudanças estruturais, entre elas a ampliação da carga horária e a reorganização curricular em Formação Geral Básica e itinerários formativos. A proposta foi apresentada como possibilidade de ampliar a flexibilidade, favorecer o protagonismo juvenil e aproximar a escola dos projetos de vida dos estudantes. Entretanto, a efetivação dessas possibilidades dependia das condições concretas de cada rede e escola. Em contextos com menor infraestrutura e disponibilidade de professores, a diversidade de itinerários poderia ser limitada, fazendo com que a escolha anunciada no plano normativo não correspondesse às opções efetivamente disponíveis. A reforma também suscitou críticas quanto à fragmentação curricular e à formação geral. Cunha (2017) problematiza seu processo de formulação por medida provisória e seus efeitos sobre o debate público e as desigualdades educacionais. Ferretti (2018) discute criticamente sua concepção de qualidade, organização curricular e implementação. Essas análises expressam uma disputa sobre a finalidade do Ensino Médio entre diferentes concepções de formação.

A BNCC do Ensino Médio, homologada em 2018, consolidou parte da reorganização associada à reforma, estabelecendo aprendizagens essenciais e organizando o currículo por áreas do conhecimento, com ênfase em competências e habilidades. A centralidade desses elementos foi criticada pelo risco de aproximar o currículo de parâmetros de desempenho e mensuração. Laval (2004) contribui para compreender criticamente a presença de uma racionalidade orientada por competências nas políticas educacionais. Também ganhou centralidade o projeto de vida e a escolha individual dos itinerários. Embora apresentados como valorização da autonomia estudantil, esses princípios dependem das condições materiais das escolas e das possibilidades reais oferecidas aos estudantes. A relação entre currículo e avaliação também merece atenção, pois a articulação entre documentos curriculares e avaliações em larga escala pode favorecer práticas orientadas por resultados mensuráveis, secundarizando outras dimensões da formação. Do mesmo modo, a



implementação desigual entre os estados, em razão de diferenças de infraestrutura, financiamento e recursos humanos, mostrou que a diversidade formal de percursos podia coexistir com uma oferta restrita na realidade escolar.

A formação docente constitui outro elemento decisivo neste processo. A reorganização curricular exigiu conhecimentos relacionados às áreas do conhecimento, à interdisciplinaridade e às metodologias previstas nos novos documentos. A pesquisa aponta dificuldades decorrentes da insuficiência de formação continuada e de situações em que professores passaram a atuar em componentes diferentes de sua formação inicial. A distância entre a prescrição curricular e as condições de trabalho gera insegurança, sobrecarga e dificuldades de planejamento. A ampliação da jornada também apresentou desafios para estudantes que trabalham ou possuem responsabilidades familiares.

A Lei nº 14.945/2024 estabeleceu nova configuração para o Ensino Médio, modificando aspectos da organização anterior. Entre as mudanças destacadas no estudo estão a ampliação da Formação Geral Básica para 2.400 horas, a redução da carga horária dos itinerários formativos para 600 horas e a retomada da presença obrigatória de Filosofia, Sociologia, Artes e Educação Física na formação geral. A reformulação procura recompor a relação entre formação geral e flexibilização curricular. Também reforça a articulação com a educação profissional e o ensino superior e destaca a participação da comunidade escolar. No campo docente, o estudo destaca a previsão de ações de formação continuada relacionadas à nova organização curricular.

Os resultados indicam, portanto, que as mudanças do Ensino Médio expressam disputas sobre o conhecimento escolar, a finalidade da educação e o papel social da escola. A comparação entre 1996, 2017 e 2024 evidencia diferentes formas de articular formação geral, flexibilidade, trabalho e cidadania, mas também demonstra que nenhuma alteração normativa garante, isoladamente, equidade educacional. Sua materialização depende das condições concretas das redes de ensino, da infraestrutura, do financiamento, da formação continuada, das condições de trabalho e da participação dos sujeitos escolares.

Conclui-se, com a pesquisa, que a trajetória recente do Ensino Médio permanece marcada por tensões entre diferentes projetos de formação. A reformulação de 2024 modifica

aspectos importantes da organização estabelecida em 2017, mas sua efetivação continua relacionada às condições concretas de implementação. O desafio consiste em transformar as disposições legais em práticas curriculares que assegurem formação ampla e condições efetivas de aprendizagem. Nesse processo, a formação e a valorização docente ocupam lugar relevante, pois os professores participam da interpretação e concretização das políticas curriculares. Compreender as reformas do Ensino Médio exige, assim, considerar simultaneamente suas diretrizes legais, os contextos de implementação, as disputas em torno do currículo e as condições materiais que possibilitam ou limitam a construção de trajetórias educacionais mais equitativas.

Palavras-chave: Ensino Médio; formação de professores; currículo; reformas educacionais; itinerários formativos; equidade educacional.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Brasília, DF: Presidência da República, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular: Ensino Médio. Brasília, DF: MEC, 2018.

BRASIL. Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e estabelece diretrizes para o Ensino Médio. Brasília, DF: Presidência da República, 2024.

CUNHA, Luiz Antônio. Ensino Médio: atalho para o passado. Educação & Sociedade, Campinas, v. 38, n. 139, p. 373-384, 2017.

FERRETTI, Celso João. A reforma do Ensino Médio e sua questionável concepção de qualidade da educação. Estudos Avançados, São Paulo, v. 32, n. 93, p. 25-42, 2018.

KUENZER, Acácia Zeneida. Ensino Médio e profissionalização: as políticas do Estado neoliberal. São Paulo: Cortez, 2000.

LAVAL, Christian. A escola não é uma empresa: o neoliberalismo em ataque ao ensino público. Londrina: Planta, 2004.